



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 545/13, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.442/13 de 21 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar contas de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde	
3.3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	RS 20.000,00
3.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	RS 5.000,00
10.302.0107.2039 – Assistência Hospitalar, Laboratório e Fisioterapia	
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	RS 2.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos orçados a maior no seguinte programa:


7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

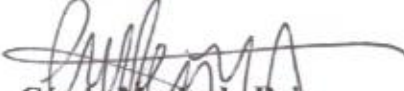
10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde	
84 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P J	RS 17.000,00
1214 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P J	RS 10.000,00

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA (RS), em 21 de Junho de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 21/06/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 21/06/13

MA

